



EDITAL DIRTTC Nº 5/2025

20 de outubro de 2025

Processo nº 23117.070564/2025-64

PRÊMIO EMPRESA DESTAQUE DO CIAEM 2025

O Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras (CIAEM), por meio da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTTC), tem a honrosa satisfação de apresentar à comunidade em geral, a 2ª Edição do Prêmio Empresa Destaque CIAEM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Prêmio Empresa Destaque do CIAEM tem o propósito de valorizar os esforços bem-sucedidos de inovação e dar visibilidade aos empreendimentos incubados e graduados do CIAEM.
- 1.2. O Prêmio Empresa Destaque da CIAEM é constituído por duas categorias:
 - I - Empresas Incubadas: empreendimentos que se encontram no processo de incubação do CIAEM;
 - II - Empresas Graduadas: empreendimentos que concluíram o processo de incubação no CIAEM.

2. HABILITADOS A PARTICIPAREM DO PRÊMIO

- 2.1. O Prêmio Empresa Destaque do CIAEM será outorgado apenas para os empreendimentos atualmente incubados em 2025 ou que já foram formalmente graduados em algum momento pelo CIAEM/UFU. Cada empreendimento poderá participar exclusivamente em uma das categorias mencionadas.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Os interessados poderão inscrever-se somente pelo e-mail gerencia.ciaem@ufu.br, até a data limite, também, constante no cronograma deste edital.
- 3.2. As empresas interessadas em participar do Prêmio deverão verificar o atendimento aos aspectos de elegibilidade antes de realizar a sua inscrição. Para se candidatar ao Prêmio, o empreendimento precisa atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar adimplente com as taxas e demais obrigações com o CIAEM

(incluindo vigência de contratos ou similares);

b) Fornecer informações sobre a evolução do seu empreendimento.

3.3. Uma vez habilitado em qualquer categoria, o empreendimento candidato ao Prêmio deverá apresentar um vídeo curto e objetivo, com duração máxima 5 minutos e com o apoio de slides ou imagens, informações sobre os quatro tópicos a seguir, os quais são obrigatórios (entre parênteses, constam alguns conteúdos que podem ser brevemente explorados em cada tópico):

I - Apresentação da empresa (nome, cidade, habitat de inovação, empreendedores, equipe, diferenciais da equipe ou empresa);

II - Problema e mercado (qual a dor do mercado que se pretende resolver, a relevância desse problema para o público-alvo e o tamanho do mercado potencial);

III - Solução inovadora (características e diferenciais da solução, grau de inovação em relação às alternativas no mercado);

IV - Resultados já alcançados (estágio de desenvolvimento da solução, conquista de mercado, carteira de clientes, faturamento, investimentos recebidos).

3.4. O vídeo deverá estar hospedado em alguma plataforma e é obrigatório o envio do respectivo link na modalidade compartilhada, no momento da inscrição. Não serão considerados, por parte dos avaliadores, conteúdos que extrapolem cinco minutos de duração máxima do vídeo.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. Para realização deste prêmio será constituída uma Comissão Julgadora.

4.2. A Comissão Julgadora do Prêmio Empresa Destaque CIAEM será composta por membros designados por meio de portaria da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC) ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFU e eventualmente convidados da comunidade interna e/ou externa.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os empreendimentos incubados e graduados serão avaliados a partir do vídeo enviado e com base nos seguintes critérios, com atribuições de notas em uma escala de 1 (um) a 05 (cinco).

5.2. Estes critérios são:

I - Diferenciais dos empreendedores, equipe e empresa;

II - Relevância do problema e tamanho do mercado potencial;

III - Grau de inovação e diferenciais da solução;

IV - Resultados já alcançados em relação ao estágio de desenvolvimento da solução e o perfil do empreendimento (não significa, portanto, que uma empresa que possui maior faturamento e mais recursos captados, necessariamente receberá uma nota maior nesse critério que outras empresas que possuem resultados menores nesses indicadores)

5.3. Em caso de empate na soma das respectivas pontuações, o critério de desempate será a maior nota recebida pelo empreendimento para o critério de relevância do problema e tamanho do mercado potencial. Permanecendo, ainda, o empate, seguirá a seguinte ordem para desempate: primeiro, a maior nota em: Diferenciais dos empreendedores, equipe e empresa. Permanecendo, ainda, será a maior nota no critério Grau de inovação e diferenciais da solução. Por fim, sorteio.

6. DA PREMIAÇÃO

I - MODALIDADE EMPRESA INCUBADA - Certificado como Empresa Destaque CIAEM Incubado 2025

II - MODALIDADE EMPRESA GRADUADA - Certificado como Empresa Destaque CIAEM Graduada 2025

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A edição do Prêmio Empresa Destaque CIAEM 2025 seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
20/10/2025 a 31/10/2025	Inscrições	Site do CIAEM
Até 03/11/2025	Publicação dos Resultados	Site do CIAEM
De 04/11/2025 até 07/11/2025	Interposição de Recursos	Site do CIAEM
Até 11/09/2025	Resultado dos Recursos e Resultado Final	Site do CIAEM
13/11/2025	Cerimônia de Premiação	19:00 Sala dos Conselho - Reitoria UFU

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do empreendimento implica na aceitação integral deste regulamento e dos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos. Ao efetivar a inscrição, o responsável, reconhece a veracidade das informações cedidas, assumindo integralmente a sua autoria, podendo responder por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido. Caso nenhum trabalho cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do prêmio deste edital.

8.2. A Comissão do Prêmio reserva-se ao direito de, segundo a oportunidade e conveniência e a seu juízo, cancelar ou modificar, no todo ou em parte, o presente regulamento, sem que tenha ele produzido direito adquirido, salvo na hipótese de o resultado final já ter sido divulgado.

8.3. É assegurado aos promotores da presente premiação sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados para a promoção institucional.

8.4. Os direitos autorais de todo o material utilizado nesta premiação pertencem a UFU e o CIAEM.

8.5. Para interposição de recursos, escrito e fundamentado, o interessado deverá enviar para o email: gerencia.ciaem@ufu.br, conforme prazo definido no cronograma deste edital.

8.6. Serão enviados materiais de divulgação para a comunidade interna da UFU e para a comunidade externa com os resultados dos premiados.

8.7. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia do Campus Santa Mônica, email: empreendedorismo@intelecto.ufu.br.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A UFU dará publicidade a essa premiação por meio do site do CIAEM (<http://www.ciaem.ufu.br>) e de suas redes sociais.

10. MAIORES INFORMAÇÕES

CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS - CIAEM

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 5L - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902

Email: gerencia.ciaem@ufu.br

Telefone: (34) 3239-4518

Site: <http://www.ciaem.ufu.br/>

Instagram: @tecnoufu_ciaem



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho, Diretor(a)**, em 20/10/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6783957** e o código CRC **19C3F0A7**.